



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 142/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2021

VALIDADE: 12 (doze) meses

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, n.º 53/2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico (www.mercedes.pr.gov.br) de 30/04/2021, edição n.º 2595, e Jornal "O Presente", de 30/04/2021, edição n.º 4821, processo administrativo n.º 104/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 096, de 5 de setembro de 2016, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de lâmpadas, reatores e materiais elétricos diversos, para utilização na iluminação pública e prédios públicos do Município de Mercedes, especificado(s) no(s) item 1 do Termo de Referência, anexo I, do edital de **Pregão Eletrônico n.º 53/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **NATHALIA ROSANA CARARO MULLER**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 19.563.119/0001-09, Inscrição Estadual n.º 90653208-59, com sede na Rua São Gabriel, n.º 379, CEP 5940-000, Centro, na Cidade de Quatro Pontes, Estado do Paraná;



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 142/2021

Representante: Nathalia Rosana Cararo Muller, residente e domiciliada na Rua Primeiro de Maio, nº. 416, CEP 85940-000, Centro, na Cidade de Quatro Pontes, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade nº. 8.072.804-2, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob nº. 052.175.619-71;

Especificação do objeto:

MATERIAIS ELÉTRICOS PRÉDIOS PÚBLICOS

LOTE 01 – Fio rígido, paralelo e cabos quadriplex

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	1400	m	Fio paralelo 2x2,5mm; <i>Techfio</i>	2,55	3.570,00
2	600	m	Fio paralelo 2x4mm; <i>Techfio</i>	6,10	3.660,00
3	300	m	Fio rígido 2,5 mm <i>Techfio</i>	2,44	732,00
4	500	m	Fio 2x1 <i>Techfio</i>	2,20	1.100,00
5	100	m	Fio 2x4 <i>Techfio</i>	6,10	610,00
6	500	m	Fio 2x1,5 <i>Techfio</i>	2,61	1.305,00
7	450	m	Cabo quadriplex 35mm <i>Rcm</i>	19,35	8.707,50
8	450	m	Cabo quadriplex 50mm <i>Rcm</i>	28,50	12.825,00
					32.509,50

Valor total máximo do Lote 01: R\$ 32.509,50 (trinta e dois mil quinhentos e nove reais e cinquenta centavos).

LOTE 02 – Interruptor, tomada, rele e base para rele, contator e chave boia

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	60	unid	Interruptor + tomada 10A; sistema externo; <i>Ilumi</i>	9,00	540,00
2	40	unid	Interruptor + tomada 10 A <i>Ilumi</i>	8,70	348,00
3	40	unid	Interruptor duplo + tomada 10 A <i>Ilumi</i>	11,00	440,00
4	30	unid	Interruptor duplo <i>Ilumi</i>	9,90	297,00
5	30	unid	Interruptor triplo <i>Ilumi</i>	10,50	315,00
6	40	unid	Interruptor simples <i>Ilumi</i>	5,00	200,00
7	40	unid	Interruptor + tomada sistema externo com caixa <i>Ilumi</i>	13,00	520,00
8	40	unid	Tomada dupla 10A; sistema externo; <i>Ilumi</i>	9,50	380,00
9	80	unid	Tomada simples 10A; sistema externo; <i>Ilumi</i>	8,90	712,00
10	70	unid	Tomada 20 A <i>Ilumi</i>	5,40	378,00
11	70	unid	Tomada sistema externo com caixa <i>Ilumi</i>	6,00	420,00
12	50	unid	Tomada dupla sistema externo com caixa <i>Ilumi</i>	12,00	600,00
13	200	und	Rele foto elétrico bivolt <i>Margirius</i>	19,00	3.800,00

Página 2 de 8





Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 142/2021

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
14	200	unid	Base para rele fotocélula; <i>Margirius</i>	11,00	2.200,00
15	70	unid	Rele falta de fase 220V; <i>Pivolt</i>	80,00	5.600,00
16	30	unid	Rele de tempo; 30seg; 220V; <i>Pivolt</i>	70,00	2.100,00
17	40	unid	Contator CJX 2-2510; <i>Cintex</i>	88,00	3.520,00
18	40	unid	Contator CJX 2-3210; <i>Cintex</i>	120,00	4.800,00
19	3	unid	Contator 45 A <i>Cintex</i>	310,00	930,00
20	50	unid	Chave boia 16ª; sup/inf; 15A; <i>Margirius</i>	30,00	1.500,00
					29.600,00

Valor total máximo do Lote 02: R\$ 29.600,00 (vinte nove mil e seiscentos reais)

LOTE 04 – Soquetes, pinos, plafon e sensor de presença

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	170	unid	Soquete; tipo 'cebolinha'; <i>Dercolux</i>	1,70	289,00
2	200	unid	Soquete fluorescente; para calha; <i>Dercolux</i>	2,40	480,00
3	10	unid	Soquete E 40, porcelana; <i>Dercolux</i>	8,50	85,00
4	100	unid	Pino fêmea 10A; <i>Ilumi</i>	3,90	390,00
5	120	unid	Pino macho 10A; <i>Ilumi</i>	3,00	360,00
6	130	unid	Pino fêmea 20 A <i>Ilumi</i>	5,00	650,00
7	130	unid	Pino macho 20 A <i>Ilumi</i>	5,80	754,00
8	115	unid	Plafon PVC; soq louça E-27; 1 <i>Foco</i>	3,80	437,00
9	13	und	Sensor de presença parede extron <i>Exatron</i>	48,00	624,00
					4.069,00

Valor total máximo do Lote 04: R\$ 4.069,00 (quatro mil e sessenta e nove reais)

LOTE 05 – Caixa 2x4, canaleta, fita isolante, alças, calha e bucha

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	130	unid	Caixa 2x4; <i>Fortlev</i>	1,25	162,50
2	310	unid	Canaleta 20x10 c/ dupla face; <i>Plastilit</i>	8,90	2.759,00
3	320	unid	Fita isolante; 20m; <i>Foxlux</i>	5,20	1.664,00
4	55	und	Alça para cabo 16 mm <i>Stell</i>	3,04	167,20
5	55	und	Alça para cabo 25 mm <i>Stell</i>	3,80	209,00
6	20	und	Calha comercial 2x40 <i>Ecp</i>	25,00	500,00
7	900	und	Bucha 6mm com anel <i>Vonder</i>	0,20	180,00
					5.641,70

Valor total máximo do Lote 05: R\$ 5.641,70 (cinco mil seiscentos e quarenta e um reais e setenta centavos).



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 142/2021

MATERIAIS ILUMINAÇÃO PÚBLICA

LOTE 08 – Rele e base fotocélula, contator, conector, bocal e temporizador analógico

Item	Qty	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	480	unid	Rele fotocélula bivolt <i>Margirius</i>	20,00	9.600,00
2	350	unid	Base para rele fotocélula; <i>Margirius</i>	9,80	3.430,00
3	25	unid	Contator CJX1B-38 220V; <i>Margirius</i>	210,00	5.250,00
4	220	unid	Conector perf.; médio; 16-120 x 4-35 <i>Incesa</i>	11,90	2.618,00
5	250	unid	Conector perf.; 10-95 mm <i>Incesa</i>	9,90	2.475,00
6	200	unid	Conector perf.; 25-120 mm <i>Incesa</i>	16,90	3.380,00
7	100	unid	Bocal porcelana e-27 conico (reforçado) <i>Decorlux</i>	6,70	670,00
8	40	unid	Bocal porcelana E 40 <i>Decorlux</i>	9,70	388,00
9	9	unid	Temporizador analógico <i>Exatron</i>	58,00	522,00
					28.333,00

Valor total máximo do Lote 08: R\$ 28.333,00 (vinte e oito mil trezentos e trinta e três reais).

LOTE 09 – Cabos alumínio, fios flexíveis e parafusos

Item	Qty	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	500	m	Cabo alumínio 3x16 <i>Rcm</i>	6,85	3.425,00
2	500	m	Cabo alumínio 4x25 <i>Rcm</i>	14,50	7.250,00
3	600	m	Cabo alumínio 4x16 <i>Rcm</i>	8,99	5.394,00
4	1.300	m	Fio 2,5mm; flexível; <i>Techfio</i>	1,99	2.587,00
5	800	m	Fio 4,0 mm, flexível <i>Techfio</i>	3,10	2.480,00
6	200	m	Fio flexível 6/mm 1KV <i>Techfio</i>	5,99	1.198,00
7	30	unid	Parafuso galvanizado 5/8 x 10 <i>Olivo</i>	10,90	327,00
					22.661,00

Valor total máximo do Lote 09: R\$ 22.661,00 (vinte e dois mil seiscentos e setenta e um reais).

LOTE 10 – Luminária e braço para luminária

Item	Qty	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	70	unid	Luminária pública LM 1 E-27; diâmetro mínimo 30x23; profundidade 10 cm <i>Olivo</i>	66,00	4.620,00
2	60	unid	Braço para luminária; 1m; galvanizado; <i>Olivo</i>	40,00	2.400,00
					7.020,00

Valor total máximo do Lote 10: R\$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais)

Página 4 de 8





Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 142/2021

Valor total da Ata de Registro de Preços: R\$ 129.834,20 (cento e vinte nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte centavos)

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. UNIDADE GERENCIADORA E PARTICIPANTES

3.1. A unidade gerenciadora será a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

3.2. Dadas as características da contratação e da estrutura administrativa do Município de Mercedes, não constarão órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (*doze*) meses, a partir da data de assinatura.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Nota Explicativa: *Suprimir o item quando inexisterem outros fornecedores classificados registrados na ata.*

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, não sendo o caso de aplicação disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, poderá a Administração:

5.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Página 5 de 8



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 142/2021

- 5.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 5.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 5.6.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do Chefe do Poder Executivo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.8.1. por razão de interesse público; ou
 - 5.8.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital (Anexo I - Termo de Referência).
- 6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam a eventuais integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, parágrafo único, da Lei Ordinária Municipal n.º 1612, de 16 de março de 2020.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 142/2021

6.2. É da competência da competência do Chefe do Poder Executivo a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, salvo delegação de poderes para tanto.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 11, §1º do Decreto Municipal n.º 096, de 5 de setembro de 2016.

7.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, poderá haver a solicitação de fornecimento parcial, de um ou mais itens, nas quantidades que se revelarem necessárias.

7.4. No caso de adjudicação por item, poderá haver a solicitação de fornecimento parcial, nas quantidades que se revelarem necessárias.

7.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, §4º do Decreto Municipal n.º 096, de 5 de setembro de 2016.

7.6. A execução da Ata de Registro de Preços será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Lei Ordinária Municipal n.º 1612, de 16 de março de 2020 e o Decreto Municipal nº 096, de 5 de setembro de 2016.

7.7. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e pelo Decreto Municipal nº 096/2016, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

7.8. As questões decorrentes da execução desta Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 142/2021

8. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

8.1 A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

8.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Mercedes - PR, em 21 de maio de 2021.

Município de Mercedes
MUNICÍPIO

Nathalia Rosana Cararo Muller
FORNECEDORA